

'Preparados Para Vencer'

Filia da à Confedera ção Brasileira de Judô

PORTARIA 03/2025 FJMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Prevê a isenção de anuidade ao Presidente dos Clubes filiados e estejam devidamente regularizados perante a FJMS.

A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ 15.479.272/0001-93 com sede na Rua Ricardo Franco, n 598, Vila Sobrinho, em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu presidente José Ovídio Duarte da Silva, dispõe sobre a anuidade 2025 dos presidentes dos Clubes filiados a FJMS, passando a dispor o que se segue:

Considerando a necessidade de incentivo à Regularização dos Clubes filiados a Fjms; Considerando o apoio e fortalecimento da presidência dos clubes perante da FJMS.

Artigo 1º. A Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, concede isenção de anuidade 2025, aos Presidentes dos Clubes Filiados que estiverem devidamente atualizados com as documentações: Estatuto registrado em cartório; Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório; Ata de posse da atual diretoria registrada em cartório, Cópia do CNPJ, Comprovante de endereço e Cópias dos documentos do: Presidente, Vice (s) Presidentes, Membros do Conselho Fiscal.

Artigo 2ª. O Clube deve formalizar o pedido através de e-mail encaminhado a secretaria da FJMS, no endereço secretaria@fjms.com.br até o dia 10 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: A isenção não será deferida caso o Clube não tenha pago a anuidade 2025.

Artigo 3º Esta portaria passa a vigorar de imediato, sendo os assuntos não previstos de deliberação exclusiva da Presidência da FJMS.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Federação de Judô de Mato Grosso do Sul